



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de
Sua Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Ponta Delgada
		SRAPAP – Sai 444/2016		29-07-2016

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 589X - CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE MARINHO DOS AÇORES E PLANO DE ORDENAMENTO DO ESPAÇO MARÍTIMO DOS AÇORES

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado Paulo Estêvão, da Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. a Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Em resposta à primeira questão colocada, atente-se que o conselho consultivo do Parque Marinho dos Açores foi constituído em 2012 e teve a sua primeira reunião em 8 de março de 2012.

Entretanto, na sequência da recente revisão do Decreto Legislativo Regional que estabelece o Parque Marinho dos Açores e tendo em conta os desenvolvimentos no estabelecimento da ordem jurídica nacional atualmente em vigor em Portugal e no espaço comunitário, a Direção Regional dos Assuntos do Mar procede à redefinição da sua composição, através da



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

nomeação dos seus elementos, de acordo com a composição prevista no diploma revisto.

No passado dia 26 de julho de 2016 realizou-se a reunião do Conselho Consultivo do Parque Marinho dos Açores.

Em resposta à segunda questão colocada, a Direção Regional dos Assuntos do Mar tem levado a efeito, continuamente, um conjunto de ações concretas que são desenvolvidas pela administração regional do âmbito do ordenamento do espaço marítimo, designadamente:

- SIGMAR-Açores: trata-se de um projeto que se encontra inserido no Programa Estratégico para o Ambiente Marinho dos Açores (PEAMA), o qual se encontra em execução, prevendo-se, antes do final da legislatura, a disponibilização ao público de uma ferramenta informática com informação geográfico sobre o espaço marítimo dos Açores.

- A DRAM procede à inventariação de atividades marítimas. Destacam-se as seguintes tarefas levadas a efeito:

- Inventariação de áreas propícias ao desenvolvimento de aquicultura;
- Inventariação de locais com potencial ou uso confirmado da prática de surf e outros desportos de ondas;
- Inventariação de locais com potencial para o desenvolvimento de atividades marítimo-turísticas;
- Definição de áreas para a prática de observação de cetáceos e regulamentos associados à prática, incluindo capacidade de carga;
- Águas e zonas balneares da Região;
- Definição de parques arqueológicos (da responsabilidade da Direção Regional da Cultura);
- Criação de áreas de restrição à pesca, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 31/2012/A, de 6 de julho, que institui o Quadro legal da pesca açoriana;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

- Definição de áreas marinhas com potencial para classificação como protegidas na Região (Parques Naturais de Ilha e Parque Marinho dos Açores) e sua monitorização ambiental;
 - Licenciamento para recolha de amostras científicas;
 - Colaboração com a República no processo de autorização de campanhas científicas por parte de navios oceanográficos;
 - Zonamento para definição de áreas de extração de materiais agregados/inertes e monitorização da exploração;
- No campo do zonamento de atividades e gestão de conflitos de uso, a DRAM promove a colocação de boias de amarração para embarcações, em áreas com interesse para o desenvolvimento de atividades marítimo-turísticas. Nesta fase inicial, serão instaladas quatro boias na ilha de Santa Maria. Este projeto insere-se no PEAMA.
- No âmbito da fiscalização das áreas marinhas sujeitas a estatutos de proteção, a DRAM, em colaboração com a Inspeção Regional das Pescas, procede à instalação de equipamento de vigilância remota nas áreas das Formigas, em Santa Maria e Fajã de Santo Cristo, em São Jorge.
- Inventariação das zonas costeiras artificializadas das ilhas. Projeto em execução inserido no PEAMA.

Assim, e na sequência das ações já concretizadas pela Direção Regional dos Assuntos do Mar, estima-se que o POEMA esteja concluído até ao final da legislatura.

Paralelamente, tendo em consideração o atual quadro legal em vigor para o ordenamento e a gestão do espaço marítimo, designadamente a Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, que estabelece as bases da política de ordenamento e de gestão do espaço marítimo nacional, bem como o Decreto-Lei n.º 38/2015, de 12 de março, que a desenvolve, e a Diretiva 2014/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo, o Governo Regional, através da Direção Regional dos Assuntos do Mar (DRAM), procede ao desenvolvimento



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares

do seu contributo para o plano de situação nacional, o qual se debruça sobre as 4 zonas pré-definidas:

- Subárea dos Açores da ZEE portuguesa;
- Subárea da Madeira da ZEE portuguesa;
- Subárea do continente da ZEE portuguesa;
- Subárea da plataforma estendida.

Com os melhores cumprimentos, *e Considerações*

A Chefe do Gabinete,

Rafaela Seabra Teixeira

